



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 862198
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdição: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais – SEDESE/MG, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na aplicação e prestação de contas dos recursos repassados ao Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril, referente ao Convênio 430/2006, cujo objeto era adquirir equipamentos eletrônicos para a entidade.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 28/04/2015 (f. 258/262), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela Sra. Ednéia Aparecida de Souza, gestora e signatária do convênio à época.

A referida decisão transitou em julgado em 21/09/2015, conforme f. 275.

Em face da ausência do pagamento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 122/2016 (f. 279/280), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 862198RE532, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.